



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 240/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as propostas do Município de **BARBALHA (CE)** referente à aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor total de R\$ **1.116.107,77** (um milhão, cento e dezesseis mil, cento e sete reais e setenta e sete centavos), com recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde, conforme quadro abaixo:

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Total Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
Centro de Saúde Leão Sampaio (CNES 2564483)	157.149,97	157.149,97	11740.887000/1110-03
Centro de Apoio a Saúde da Família NASF Santo Antonio (5877458)	96.000,00	323.500,00	11740.887000/1110-04
Posto de Saúde Central (CNES 2564467)	60.000,00		
Posto de Saúde Centro II (CNES 5313465)	47.500,00		
Posto de Saúde da Arajara (CNES 2564343)	60.000,00		
Posto de Saúde Estrela (CNES 2564386)	60.000,00		
Centro de Especialidades em Odontologia (CNES 33022261)	151.100,00	151.100,00	11740.887000/1110-05
Posto de Saúde Alto da Alegria II (CNES 5410843)	28.631,40	452.557,80	11740.887000/1110-06
Posto de Saúde Bela Vista (CNES 2564416)	27.896,40		
Posto de Saúde Central (CNES 2564467)	29.636,40		
Posto de Saúde Centro II (CNES 5313465)	27.985,90		
Posto de Saúde da Arajara (CNES 2564343)	31.525,90		
Posto de Saúde Estrela (CNES 2564386)	27.085,90		
Posto de Saúde da Malvinas (CNES 2564440)	27.785,90		
Posto de Saúde da Santana (CNES 2564394)	28.096,30		
Posto de Saúde Vila Santa Terezinha (CNES 4010884)	29.998,90		
Posto de Saúde do Barro Vermelho (CNES 2564378)	28.536,40		
Posto de Saúde Caldas (CNES 2564351)	27.796,40		
Posto de Saúde do Parque Bulandeira (CNES 5368685)	26.396,40		
Posto de Saúde do Rosário (CNES 2564424)	27.796,40		
Posto de Saúde Sitio Mata (CNES 5821592)	27.796,40		
Posto de Saúde Luiz Coelho Garcia Riacho do Meio (CNES 2564459)	27.796,40		
Posto de Saúde Vila Santo Antonio CSU (CNES 2564408)	27.796,40		



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 240/2011 – CIB/CE (Continuação)

UNIDADE ASSISTIDA	Recursos/ FNS (R\$)	Total Recursos/ FNS (R\$)	Nº. PROPOSTA
Posto de Saúde Centro II (CNES 5313465)	7.950,00	31.800,00	11740.887000/1110-07
Posto de Saúde da Santana (CNES 2564394)	7.950,00		
Posto de Saúde do Barro Vermelho (CNES 2564378)	7.950,00		
Posto de Saúde Vila Santo Antonio CSU (CNES 2564408)	7.950,00		
TOTAL GERAL		1.116.107,77	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 11 de novembro de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 241/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O Decreto nº. 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, alterado pelo Decreto nº. 6.329, de 27 de dezembro de 2007;
2. O Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal - PAC 2, que destina recursos para a aquisição de Equipamentos e Material Permanente no Sistema Único de Saúde;
3. O Processo nº. 11028813-0/SESA de 22 de setembro de 2011 do gestor do SUS Itaitinga (CE) que encaminha propostas para construção e aquisição de equipamentos de um Centro de Parto no Hospital e Maternidade Ester Cavalcante Assunção, localizada no município de Itaitinga;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta do **Hospital e Maternidade Ester Cavalcante Assunção**, do município de Itaitinga, cadastrada no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal – **SICONV**, referentes à construção e aquisição de equipamentos e material permanente destinados à estruturação de unidades da rede do SUS naquele município conforme detalhamento abaixo:

DESCRIÇÃO	Nº. DA PROPOSTA	RECURSOS FEDERAIS (R\$)
Construção do Centro de Parto no Hospital e Maternidade Ester Cavalcante Assunção	05028/2011	242.999,50
Aquisição de equipamentos pra o Centro de Parto no Hospital e Maternidade Ester Cavalcante Assunção	05028/2011	107.000,50
TOTAL		350.000,00

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 11 de novembro de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 242/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O Ofício Nº. 068/2011 – CVSS Sobral de 13 de outubro de 2011, através do processo SESA Nº. 11627558-8, em que a Secretaria de Saúde de Sobral solicita ao Estado o pagamento de débito de diárias na UTI cardíaca do Hospital do Coração daquele município, realizadas no período de abril e maio de 2011, importando no valor total de R\$ 52.629,20 (cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos);
2. A análise da Coordenadoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria da SESA/CE, às fls. 228 do citado processo que identifica o débito referente a 110 diárias que excederam à capacidade instalada/habilitada de 10 leitos de UTI, nos meses de abril e maio de 2011 e afirma que a alteração do número de leitos da referida UTI aprovada pela Portaria SAS nº. 160 de 27 de abril de 2011 só foi incluída no CNES em 29 de junho de 2011, portanto, posterior à data da realização dos procedimentos;

RESOLVE

Art.1º. Autorizar o Secretário de Saúde do Estado do Ceará a repassar, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Sobral, a quantia R\$ 52.659,20 (cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), para pagamento de AIH glosadas, referentes às competências de abril e maio de 2011, da UTI do **Hospital do Coração de Sobral**, unidade registrada no CNES sob o número 2425300, conforme quadro abaixo:

COMPETÊNCIA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DEVIDO
Abril de 2011	48	22.978,56
Maio de 2011	62	29.680,64
TOTAL	110	52.659,20

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 11 de novembro de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 243/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Portaria GM/MS nº 1.307, de 6 de junho de 2011, que estabelece recursos no valor de R\$ 1.961.594,57 (um milhão, novecentos e sessenta e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos) para o Programa de Formação de Profissionais de Nível Médio para a Saúde (PROFAPS), no exercício de 2011, estabelece critérios para a alocação dos recursos e define os valores para as despesas de Capital e de Custeio.

O Artigo 3º da citada Portaria que ratifica a identificação das áreas técnicas estratégicas prioritárias para a educação profissional técnica de nível médio na saúde e para o nível de aperfeiçoamento/capacitação;

As necessidades das Macrorregiões de Saúde do Estado do Ceará pactuadas na Comissão de Integração Ensino Serviço – CIES;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as prioridades para a programação de 2011 do Programa de Formação de Profissionais de Nível Médio para a Saúde – PROFAPS, descritas no Anexo I;

Art. 2º. Aprovar a distribuição dos recursos federais de 2011 do Programa de Formação de Profissionais de Nível Médio para a Saúde – PROFAPS no valor total de R\$ 1.961.594,57 (um milhão, novecentos e sessenta e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos), sendo, o valor de R\$ 1.868.185,30 (um milhão, oitocentos e sessenta e oito mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta centavos) para ações de custeio e o valor de R\$ 93.409,27 (noventa e três mil, quatrocentos e nove reais e vinte e sete centavos) para as despesas de capital, conforme discriminado nos Anexos II e III;

§ 1º. Os recursos de custeio no valor de R\$ 1.868.185,30 (um milhão, oitocentos e sessenta e oito mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta centavos) citados no caput deste artigo serão alocados no **Fundo Estadual de Saúde** em benefício das Macrorregiões de Saúde, considerando a seguinte distribuição:

- a) Destinado à **Macrorregião de Fortaleza**, o valor de R\$ 1.124.273,91 (um milhão, cento e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e três reais e noventa e um centavos);
- b) Para a **Macrorregião do Cariri**, o valor de R\$ 263.974,58 (duzentos e sessenta e três mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos);
- c) À **Macrorregião de Sobral**, o valor de R\$ 479.936,81 (quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos) destinado

§ 2º. Os recursos destinados a despesas de capital, no montante de R\$ 93.409,27 (noventa e três mil, quatrocentos e nove reais e vinte e sete centavos), serão repassados ao **Fundo Estadual de Saúde** e atenderão às **Macrorregiões de Fortaleza e Sobral**.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e torna sem efeito a Resolução de Nº. 192/2011 da CIB-CE, datada de 29 de agosto de 2011.

Fortaleza, 11 de novembro de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 243/2011 – CIB/CE

ANEXO I

Formação Profissional de Nível Médio para a Saúde

Nome do Curso	Macro Fortaleza		Macro Cariri		Macro Sobral	
	Turmas	Alunos	Turmas	Alunos	Turmas	Alunos
Técnico em Saúde Bucal	1	30	-	-	-	-
Técnico em Manutenção de Equipamentos	1	30	-	-	-	-
Técnico em Vigilância em Saúde	1	30	-	-	-	-
Técnico em Enfermagem/Complementação	4	30	-	-	3	30
Técnico em Hemoterapia	-	-	1	30	1	30
Cursos Pós Técnicos	Turmas	Alunos	Turmas	Alunos	Turmas	Alunos
Urgência e Emergência	1	30	1	30	1	30
Saúde do Idoso	1	30	-	-	-	-
Saúde do Trabalhador	1	30	-	-	-	-

ANEXO II

Alocação dos Recursos de Custeio

MACRORREGIÃO DE SAÚDE	VALOR EM R\$ 1,00	GESTÃO DE RECURSOS
FORTALEZA	1.124.273,91	ESTADUAL (FUNDES)
CARIRI	263.974,58	ESTADUAL (FUNDES)
SOBRAL	479.936,81	ESTADUAL (FUNDES)
TOTAL	1.868.185,30	

ANEXO III

Alocação dos Recursos de Capital

MACRORREGIÃO DE SAÚDE	VALOR EM R\$ 1,00	GESTÃO DE RECURSOS
FORTALEZA/SOBRAL	93.409,27	ESTADUAL (FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE)



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 244/2011 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 3.407, de 5 agosto de 1998, que aprova o Regulamento Técnico sobre as atividades de transplantes;
2. O parecer da Coordenadoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria da SESA/CE, exarado no Relatório de Vistoria, às fls. 158 do processo nº. 11301352-3, que considera o Hospital Regional UNIMED Fortaleza - HRU apto a ser cadastrado, junto ao Sistema Nacional de Transplantes, como serviço transplantador de medula óssea autólogo;

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar a proposta de credenciamento do **Hospital Regional UNIMED Fortaleza - HRU**, Cooperativa de Trabalho Médico Ltda, com registro no CNPJ sob Nº. 05.868.278/0002-80 e CNES Nº. 324258-7, para a realização de transplantes de medula óssea autólogo junto ao Sistema Nacional de Transplantes.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 11 de novembro de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 245/2011 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 3.407, de 5 agosto de 1998, que aprova o Regulamento Técnico sobre as atividades de transplantes;
2. O parecer da Coordenadoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria da SESA/CE, exarado no Relatório de Vistoria, às fls. 281 do processo nº. 11109936-6, que considera o Hospital Monte Klinikum S/S Ltda apto a ser cadastrado junto ao Sistema Nacional de Transplantes como serviço transplantador de medula óssea autólogo;

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar a proposta de credenciamento do **Hospital Monte Klinikum S/S Ltda**, entidade privada, com registro no CNPJ sob Nº. 41.295.288/0001-56 e CNES Nº. 305542-6, para a realização de transplantes de medula óssea autólogo junto ao Sistema Nacional de Transplantes para pacientes do SUS e convênios privados.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 11 de novembro de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 246/2011 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria Nº. 2.601, de 21 de outubro de 2009 que institui, no âmbito do Sistema Nacional de Transplantes, o Plano Nacional de Implantação de Organizações de Procura de Órgãos e Tecidos - OPO.

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar a reformulação da Resolução da CIB/CE, Nº. 125/2010, datada de 30 de abril de 2010, que trata da Proposta de Adesão ao Plano Nacional de Implantação de Organizações de Procura de Órgãos e Tecidos - OPO, no Estado do Ceará, com a Implantação de 4 (quatro) unidades, que passa a ter a seguinte redação:

“Art.1º. Aprovar a Proposta de Adesão ao Plano Nacional de Implantação de Organizações de Procura de Órgãos e Tecidos - OPO, no Estado do Ceará, com a Implantação de 4 (quatro) unidades assim discriminadas:

DENOMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ABRANGÊNCIA
OPO - IJF	Instituto Dr. José Frota	Macrorregião de Fortaleza
OPO - HGF	Hospital Geral de Fortaleza	Macrorregião de Fortaleza
OPO - SOBRAL	Santa Casa de Misericórdia de Sobral	Macrorregião de Sobral
OPO - CARIRI	Hospital Regional do Cariri, em Juazeiro do Norte	Macrorregião do Cariri

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e torna sem efeito a Resolução da CIB/CE Nº. 125/2010, datada de 30 de abril de 2010.

Fortaleza, 11 de novembro de 2011.

RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 247/2011 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria Nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010 que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a instituição do Grupo Condutor Estadual das Redes de Atenção à Saúde, abaixo especificado, formado pelos membros do Comitê Executivo da Secretaria de Saúde do Estado (SESA), por representantes do Conselho de Secretários Municipais de Saúde (COSEMS), e Apoiador Institucional de Redes de Atenção à Saúde do Ceará (DARAS/SAS) do Ministério da Saúde, que terá como atribuições, mobilizar os dirigentes políticos do SUS em cada fase de elaboração do desenho da rede; apoiar a organização dos processos de trabalho voltados para a implantação/implementação da rede; identificar e apoiar a solução de possíveis pontos críticos em cada fase, e monitorar e avaliar o processo de implantação/implementação das Redes de Atenção à Saúde:

Componentes da SESA	Cargo
Raimundo José Arruda Bastos	Secretário da Saúde
Haroldo Jorge de Carvalho Pontes	Secretário Adjunto
Rosa Moraes Pessoa Fernandes	Secretária Executiva
Maria Goretti Sousa Pinheiro	Secretária Executiva do Conselho Estadual da Saúde CESAU
Mariano Araújo Freitas	Coordenador da Assessoria de Desenvolvimento Institucional
Maria Selma de Oliveira	Assessora de Comunicação e Informação
Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira	Assessora Jurídica
Ana Paula Girão Lessa	Ouvidora
Vera Maria Câmara Coelho	Coordenadora de Políticas e Atenção à Saúde
Manoel Dias da Fonseca Neto	Coordenador de Promoção e Proteção à Saúde
Lilian Alves Amorim Beltrão	Coordenadora de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria
Marco Aurélio Scharamm Ribeiro	Coordenador de Assistência Farmacêutica
Francisca Lúcia Nunes de Arruda	Coordenadora de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde
José Policarpo de Araújo Barbosa	Coordenador das Regionais de Saúde
Ana Angélica de Moraes Santos Aquino	Coordenadora Administrativo-Financeiro
Régis Sá Vieira	Superintendente da Rede de Unidades de Saúde
Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto	Superintendente da Escola de Saúde Pública do Ceará
Alexandre José Mont'Alverne Silva	Supervisor do Núcleo de Urgência e Emergência
João Washington Menezes	Assessor de Planejamento e Gestão do SUS
Noelia Ribeiro Pinheiro	Assessora Técnica
Teresa Maria Gomes Rocha Lima	Assessora Técnica

Componentes do COSEMS	Função
Wilames Freire Bezerra	Presidente do COSEMS (Secretário de Saúde de Morada Nova)
Francisco Pedro da Silva Filho	Vice Presidente do COSEMS (Secretário de Saúde de Cruz)
Josete Malheiro Tavares	Dir. Financeiro do COSEMS (Secretário de Saúde de Guaiúba)
Marilza Lima dos Santos Galvão	Secretária de Articulação do COSEMS (Secretária de S. Aracati)
Olimpia Maria Freire de Azevedo	Secretária Geral do COSEMS (Secretário de Saúde de Aratuba)



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 247/2011 (Continuação)

Componente do Ministério da Saúde	Função
Maria da Paz Andrade Monteiro	Apoiadora Institucional de Redes de Atenção à Saúde do Ceará, junto ao MS.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 11 de novembro de 2011.


RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde


WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS